

## **EDITAL Nº 26/UNOESC-R/2022**

**Dispõe sobre o processo de seleção das candidaturas para submissão ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professora Odete Fátima Machado Da Silveira - 2022, nos termos da Chamada Pública da FAPESC nº 22/2022.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público os critérios do processo de seleção das candidaturas para submissão ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professora Odete Fátima Machado da Silveira - 2022, nos termos da Chamada Pública da FAPESC nº 22/2022.

### **1. OBJETIVO**

1.1. Selecionar no âmbito da Unoesc, pesquisadores, residentes no Brasil, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras, bem como a profissionais que, por meio de jornalismo científico, contribuíram para a aproximação entre a ciência, a tecnologia, a inovação e a sociedade, para participarem da Etapa Estadual de seleção e, conseqüente, concorrerem a Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI - Edição 2022.

### **2. CATEGORIAS, SUBCATEGORIAS E NÚMERO DE INDICAÇÕES**

2.1 A Unoesc realizará a pré-seleção de candidatos e poderá indicar no máximo 6 (seis) candidaturas à Etapa Estadual, considerando a distribuição por categoria, subcategoria e números de indicações a seguir:

**2.1.1. Categoria Pesquisador(a) Destaque:** Pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. Os(As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas abaixo listadas. Cada uma das subcategorias/áreas é constituída por subáreas, conforme especificado.

Subcategorias	Áreas do conhecimento	Nº de indicações
Ciências da Vida	Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias	1 indicação
Ciências Exatas	Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia	1 indicação
Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Biológicas; Ciências Humanas; Artes; Letras; Linguística	1 indicação

**2.1.2. Categoria Pesquisador(a) Inovador(a):** Pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. Os(As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas.

Subcategorias	Descrição	Nº de indicações
Inovação para o setor empresarial	Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.	1 indicação
Inovação para o setor público	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliando o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.	1 indicação

**2.1.3 - Categoria Profissional de Comunicação:** Profissionais de Comunicação residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com vínculo empregatício/funcional na Unoesc ou outro órgão de imprensa ou ainda com atuação freelancer, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os(As) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados em um dos meios de comunicação abaixo especificados.

<b>Categoria Profissional de Comunicação</b>	1 indicação
Os(As) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos que tenham sido veiculados em: mídia impressa ou internet ou telejornalismo.	

### **3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

3.1. Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.2 Serão consideradas admissíveis pessoas físicas, individualmente, que se enquadrem nas categorias/subcategorias supra apresentadas.

3.3 Nas categorias 2.1.1 e 2.1.2 poderão ser indicadas pessoas físicas, com título de Doutorado há mais de 5 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, que sejam residentes e atuantes no estado de Santa Catarina e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade e na Unoesc.

3.4 Na categoria 2.1.3 poderão ser indicados(as) Profissionais de Comunicação, com atuação no estado de Santa Catarina, que comprovem sua atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.

3.5 Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas.

### **4. INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA**

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelos candidatos, observando a data limite informada no cronograma descrito no anexo I deste edital.

4.2. Para realizar a inscrição, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão estar previamente cadastrados(as) e o currículo atualizado na Plataforma FAPESC, disponível no link: [plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login](http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login)

4.3. Serão solicitados dos(as) candidatos(as), os seguintes documentos de inscrição, correspondente a categoria escolhida:

#### **4.3.1. Categoria Pesquisador(a) Destaque:**

- a) Documento que comprove a titulação compatível com a categoria do(a) candidato(a);
- b) Comprovante de residência atualizado do(a) candidato(a);
- c) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência órgãos estaduais (CIASC; EPAGRI; CASAN; COHAB; FMPI) do candidato, disponível em [www.sc.gov.br/cge/dart/](http://www.sc.gov.br/cge/dart/)
- d) Arquivo ou link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br/](http://www.lattes.cnpq.br/));
- e) Documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. Orienta-se o envio de um documento bem elaborado e detalhado, pois caso o pesquisador seja selecionado, este arquivo será submetido à FAPESC para concorrência a nível Estadual e Federal.

#### **4.3.2 Categoria Pesquisador(a) Inovador(a):**

- a) Documento que comprove a titulação compatível com a categoria do(a) candidato(a);
- b) Comprovante de residência atualizado do(a) candidato(a);
- c) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência órgãos estaduais (CIASC; EPAGRI; CASAN; COHAB; FMPI) do candidato, disponível em [www.sc.gov.br/cge/dart/](http://www.sc.gov.br/cge/dart/)
- d) Arquivo ou link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br/](http://www.lattes.cnpq.br/));
- e) Documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecosistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público;
- f) Documento que comprove pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou
- g) Documento que comprove contribuição para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou de soluções para o setor público; ou
- h) Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

#### **4.3.3 Categoria Profissional de Comunicação:**

- a) Documento que comprove a titulação compatível com a categoria do(a) candidato(a);
- b) Comprovante de residência atualizado do(a) candidato(a);
- c) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência órgãos estaduais (CIASC; EPAGRI; CASAN; COHAB; FMPI) do candidato, disponível em [www.sc.gov.br/cge/dart/](http://www.sc.gov.br/cge/dart/)
- d) Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;

- e) Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no território catarinense por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
- f) Arquivo da reportagem, para os trabalhos inscritos em “Mídia impressa”;
- g) Link de acesso ao vídeo, para os trabalhos inscritos em “Telejornalismo”. Os vídeos deverão ser postados no YouTube ou outro repositório de acesso livre;
- h) Link de acesso a reportagem, para os trabalhos inscritos em “Internet”.

4.4. Os documentos acima deverão ser apresentados no formato digital (PDF) e encaminhados por e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, a saber: [coord.ppgei@unoesc.edu.br](mailto:coord.ppgei@unoesc.edu.br)

4.5. Caso houver a submissão de dois protocolos digitais via SGPE com a indicação do mesmo candidato, até a data limite para recebimento das indicações conforme disposto neste Ofício, considerar-se-á a última submissão.

4.6. A veracidade da documentação é de responsabilidade do candidato. Portanto, sendo o candidato indicado pela Unoesc para concorrer a etapa de seleção estadual na FAPESC, ocorrerá novamente a averiguação dos documentos apresentados.

## **5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

5.1. A Unoesc, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, deverá selecionar apenas um(a) candidato(a) para cada uma das categorias e subcategorias, no limite das indicações disponíveis no item 2 deste edital, considerando a avaliação dos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

### **5.1.1 - Categoria Pesquisador(a) Destaque:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESOS</b>
Qualificação, experiência, trajetória profissional	3
Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	2
Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	2
Outras atividades correlatas	1

**5.1.2 – Categoria Pesquisador(a) Inovador(a):**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESOS</b>
Potencial inovador do produto, processo, serviço	3
Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	2
Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
Outras atividades correlatas	1

**5.1.3 – Categoria Profissional de Comunicação:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESOS</b>
Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.	3
Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo etc.)	2
Profundidade e relevância do tema	2
Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
Abordagem	1

5.2. O processo de avaliação e julgamento do mérito de cada candidato por categoria, pela CPPGEI, serão baseados em parâmetros qualitativos e quantitativos e seguirá o mesmo procedimento apresentado no Edital de Chamada Pública da FAPESC nº 22/2022, item 8.5.

5.3. A nota final de cada proposta será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no quadro acima.

5.4. Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate:

- a) a maior pontuação atribuída aos itens dos critérios de avaliação com maior peso e/ou;
- b) O(A) candidato(a) com maior tempo de atuação na área e/ou;
- c) persistindo o empate, a CPPGEI decidirá, por consenso ou maioria, o resultado.

**6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado seleção interna dos candidatos indicados para representar a UNOESC nas três categorias (pesquisador destaque, pesquisador inovador e profissional de comunicação), que concorrerão a Etapa Estadual e Nacional Prêmio CONFAP de CTI – Edição 2022, será publicado no site da Unoesc, conforme cronograma disposto no anexo I deste edital.

6.2. É responsabilidade do(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este Edital.

6.3. Não será permitida a apresentação de recurso contra a homologação do resultado.

## **7. DA SUBMISSÃO NA FAPESC**

7.1. Caberá a Unoesc a indicação dos candidatos selecionados na Plataforma de CTI da FAPESC pelo link: [www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc](http://www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc), com a submissão dos documentos correspondentes, indicados no item 4.3.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. Por tratar-se de uma seleção estadual de candidaturas para submissão ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação – Professora Odete Fátima Machado da Silveira, não há previsão de premiação, sendo que todos os candidatos(as) selecionados (as) pelas ICTIs, receberão Declaração de Honra ao Mérito em reconhecimento por suas contribuições à CTI.

8.2. Os(As) candidatos(as) indicados(as) que, ao final do processo de seleção, ficarem em 2º e 3º lugares em cada uma das categorias/subcategorias, receberão Certificado e Placa de Homenagem como reconhecimento por seus méritos e contribuições à CTI.

8.3. Os(As) candidatos(as) selecionados pelas ICTIs, que ao final do processo de seleção, obtiverem o 1º lugar em cada uma das categorias/subcategorias, receberão Placa de Homenagem e Troféu como reconhecimento por seus méritos e contribuições à CTI e serão inscritos pela FAPESC na Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI - Professora Odete Fátima Machado da Silveira - Edição 2022. Caso a Cerimônia de Premiação ocorra na modalidade presencial, estes ainda serão contemplados com as passagens e diárias para participação no evento, que ocorrerá em data e local a ser definido oportunamente pela Comissão Organizadora do Prêmio CONFAP de CTI.

8.4. A Chamada Pública da FAPESC nº 22/2022, não prevê premiação, as passagens e diárias somente serão fornecidas aos finalistas (1º colocado em cada uma das categorias/subcategorias) se a Cerimônia de Premiação da Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI ocorrer de forma presencial. Caso seja realizada de forma virtual ou híbrida, com restrição de número de participantes, a FAPESC reserva-se o direito de não as fornecer.

8.5. As ICTI responsáveis pela seleção dos(as) candidatos(as) finalistas receberão Placa de Homenagem.

8.6. Aos(as) finalistas e às respectivas ICTIs responsáveis pelas indicações destes(as), será dada ampla divulgação pública do ato, visando estimular os(as) pesquisadores(as), profissionais de comunicação e instituições, a otimizarem seus processos de pesquisa e inovação e benefícios à sociedade.

8.7. A FAPESC informará, oportunamente, a data e a ferramenta/link da solenidade de divulgação dos finalistas da Etapa Estadual a que se refere a Chamada Pública FAPESC nº 22/2022, que ocorrerá na modalidade virtual.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ao efetuar a sua inscrição o candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

9.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

9.3 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente, sem qualquer tipo de indenização

9.4. Quaisquer dúvidas relativas a divulgação científica e comunicação social; suspensão, revogação ou anulação da chamada; cláusula anticorrupção; proteção de dados e segurança das informações e outros, seguem os dispositivos norteadores da Chamada Pública da FAPESC nº 22/2022.

9.5. Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, em segunda e máxima instância, pela Pró-reitoria Acadêmica da Unoesc.

Joaçaba/SC, 24 de junho de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**ANEXO I  
DO CRONOGRAMA**

Inscrições dos candidatos	Até 08/07/2022
Homologação dos Resultado	Até 13/07/2022
As etapas seguintes seguem o cronograma da Chamada Pública da FAPESC nº 22/2022.	